Proc. 019/24
Fl. 647
Ass.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Administração Pública é manejada com fundamento nos princípios da supremacia do interesse público e indisponibilidade do interesse público, os quais formam o regime jurídico-administrativo constante no ordenamento jurídico nacional. Além disso, de forma expressa, o constituinte elencou no art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, os princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de sorte que os agentes públicos possuem o dever de observar em todas as suas ações tais princípios como direcional necessário tanto para a organização de ações administrativa, quanto para os possíveis impactos que essas ações culminarão.

1.2. A obrigatoriedade de licitar é um princípio fundamental da administração pública, estabelecido na Constituição Federal, para as contratações de empresas especializadas em obras, serviços, compras e alienações, assim todas as vezes que a Administração Pública necessita comprar produtos, ou contratar serviços deve percorrer as fases do Procedimento Licitatório, previsto na Lei 14.133/2021.

1.3. É por meio do procedimento administrativo de licitar, em submissão à regra constitucional, que a administração tem a possibilidade: a) assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública; b) assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; c) evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; e d) incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

2. OBJETO

2.1 O presente instrumento tem por objeto a formação de registro de preços para eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, TANTO NA ZONA URBANA, QUANTO NA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ,** destinadas a atender às necessidades Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

2.2 Para fins de adequação ao disposto no art. 6º, XIII, da lei nº 14.133/2021, consideram-se os bens em tela como comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3 Da especificação do objeto:

2.3.1 Os itens a serem eventualmente adquiridos, bem como suas especificações e quantitativos encontram-se dispostos na tabela a seguir:

Item	Quant	und	Especificação detalhada do objeto
1.	250	Cx	**Água sanitária** solução aquosa, princípio ativo: hipoclorito de sódio, plástica contendo 1.000 ml, produto com registro no ministério da saúde, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,5% P/P 1 litro, Caixa com 12 Unidades.
2.	1200	Unid	**Álcool 70% (Embalagem de 1 L)** - L com teor alcoólico 70% - hidratato, para uso doméstico, embalado em embalagem plástica de 01 litro, Caixa com 12 Unidades
3.	1000	Unid	**Álcool em gel – (Embalagem de 500g)** acondicionado em frasco resistente com teor alcoólico entre 95,1 a 96 gl,vol/vol ou 92,6 a 93,8 inpm p/p a 15gaus

Proc. 019/24
Fl. 018
Ass. 1

			centigrado, em gel, embalado em 500 gramas cada, Caixa com 12 Unidades.
4.	300	Unid	**Amaciante frasco 2 litros** - princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternario de amônio, corante e outras substancias químicas permitidas, teor de não voláteis básico: 2,0% minimo, teor de ativos catiônico básico: 1,8%minimo, composição aromática floral, acondicionamento em frasco plástico com 2000ml.
5.	150	Unid	**Avental PVC** - Proteção frontal do usuário contra riscos químicos, biológicos e físicos. Fabricado em PVC com forro branco em poliéster e tiras laterais para amarrar fixada no avental.
6.	100	Unid	**Balde** - material: plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 10 litros, cor: preta, características adicionais: reforço fundo e borda.
7.	100	Unid	**Borrifador/Pulverizador de líquidos de plástico** capacidade para 1 litro, acionamento com gatilho manual
8.	25	Unid	**Caixa plástica** - agrícola, hortifrúti, organizadora, 31x34x55cm
9.	50	Cx	**Cera líquida incolor 750 ml** - principio ativo solvente de petróleo, composição básica silicone, parafina, formol, corante, conservante, perfume, e outras substancias químicas permitidas, teor nao volateis minimo 3,5% na categoria pronto uso, acondicionado em frasco plastico, contendo 750ml, produto com registro no ministerio da saude, Caixa com 12 Unidades.
10.	50	Unid	**Ancinho jardinagem rastelo** medindo: 30cm, em plástico com cabo em madeira resistente, medindo: 120cm e 2,3cm de diâmetro.
11.	50	Unid	**Ancinho jardinagem rastelo** medindo: 55cm, em plástico com cabo em madeira resistente, medindo: 120cm e 2,3cm de diâmetro.
12.	200	Unid	**Coador de café** - Coador de café, tamanho nº5, em tecido de algodão tipo flanela, com estrutura em material metálico e cabo coberto com material plástico. Unidade.
13.	100	Unid	**Condicionador infantil** - creme para cabelo - condicionador para cabelos de crianca, para utilizado em criancas 350 ml
14.	300	Fita	**Copo descartável** - material: polipropileno, capacidade: 180 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, embalagem: com 100 und.
15.	300	Fita	**Copo descartável** - material: polipropileno, capacidade: 300 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, embalagem: com 100 und.
16.	300	Fita	**Copo descartável** - material: polipropileno, capacidade: 50 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, embalagem: com 100 und.
17.	40	Unid	**Desentupidor de vaso sanitário** - com base de borracha, cabo de madeira.
18.	600	Unid	**Desinfetante 2 LT frasco** - categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo orto-benzil para-clorofenol, composicao basica monil fenol,etoxilado, oleo de eucalipto, essência, corante e outras substancias químicas permitidas, composição aromática eucalipto, acondicionado em frasco plástico.
19.	200	Unid	**Desodorizador de ar** - liquido, composto de amonia, dietileno-glicol, sulfonatos, agente emulsificante, agua e propelente, na embalagem frasco.
20.	1200	Unid	**Detergente líquido desengordurante** - em frasco plástico de 1 litro. Embalagem com lacre eficiente, sem vazamentos. Embalagem deverá conter o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Eficiência na aplicação do produto em área/objeto sujos, Caixa com 12 unidades de 1L.
21.	200	Cx	**Detergente líquido para louça** - complexo para higienização e limpeza - a base de concentrado para limpeza pesada à base de água deionizada, dodecil benzeno sulfonato de sóadio, álcool etílico, 2-butoxietanol, d-limoneno, alcool isopropilico, tolueno sulfonato de sodio, metasilica tp de sodio, tamponante, preservante., liquida alaranjada, com 7,85 a 8,5 com solubilidade em água completa, 25°: 2,0 A 8,0 CST **500 ml, Caixa com 12 Unidades.**
22.	50	Uni	**Enxada**, material: aço carbono, largura: 2.5", material cabo: madeira resistente,

Proc. 019/24
Fl. 049
Ass.

		d	comprimento cabo: 150 cm.
23.	150	Unid	**Escova higiênica com suporte para vaso sanitário** - tipo lavatina, sanitário, cabo plástico de aproximadamente 25cm de comprimento, cerdas de nylon de 3cm de altura, branca, com suporte plástico.
24.	400	Unid	**Escova dental** - material cerdas: sintético, material cabo: plástico, aplicação: infantil, características adicionais: cantos arredondados, tipos cerdas: macia, mínimo de 4 fileiras e 26 tufos.
25.	150	Unid	**Escova limpeza geral** - material corpo: plástico, material cerdas: náilon, características adicionais: ovalada, comprimento: 12,50 cm, largura: 6 cm, espessura: 4 cm, aplicação: lavar roupas.
26.	80	Unid	**Espanador para teto**, material: em nylon, com cabo em madeira de 3m, aplicação: limpeza em geral.
27.	20	Unid	**Espanador**, material: cerdas de sisal, aplicação: cabo em madeira, corpo em borracha, comprimento do cabo: 2,20 metros.
28.	400	Unid	**Esponja de louça 3x1** – esponja para limpeza – tipo dupla face, medindo 110x75x22mm, com formato retangular.
29.	50	Unid	**Facão**, material lâmina: aço carbono, material cabo: madeira, comprimento: 70cm, tipo: terçado.
30.	300	Unid	**Flanela para limpeza** – 100% algodão, medindo 28x50cm, na cor laranja
31.	50	Pct	**Fósforo** pct c/ 10 caixas pequenas
32.	40	Unid	**Garrafa térmica 1L**, material do interior: Ampola de vidro, sistema de abertura da tampa de pressão, material do exterior em plástico resistente.
33.	100	Cx	**Hastes flexíveis (cotonete)** com ponta de algodão cx c/ 150 unid.
34.	500	Unid	**Inseticida aerosol**- 300 ml- com registro MS.
35.	80	Unid	**Isqueiro grande**, material: plástico, tamanho: largura: 2,5 cm, altura: 8 cm, profundidade: 1 cm.
36.	200	Unid	**Lã de aço 1x8** - composto de aco carbono, acondicionado em saco plastico, embalado em 08 unidades
37.	240	Unid	**Limpa Alumínio** - a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
38.	240	Unid	**Limpa vidros** - aproximadamente 500 ml para limpeza e desengordura superficies lavavéis.
39.	1200	Unid	**Limpador desengordurante** - liquido desengordurante, composto ativo conservante, emulsificante, coadjuvantes, corante, fragancia e veiculo,amina etoxilada quatemizada,em frasco plastico de 1 litro, legislacao vigente de acordo com registro no ministerio da saude ou anvisa
40.	50	Unid	**Lixeira**, material: polipropileno, capacidade 08 litros, tipo redonda, características adicionais: sem tampa.
41.	150	Unid	**Lixeira**, material: polipropileno, capacidade 11 litros, tipo redonda, características adicionais: sem tampa.
42.	40	Unid	**Lixeira**, material: polipropileno, capacidade: 100 litros, tipo: Quadrada Com Tampa Vai E Vem.
43.	80	Unid	**Lustra Móveis**, aplicação: limpa e da brilho em móveis, embalagem de 200ml.
44.	200	Unid	**Luva de borracha** tamanhos M e G – par - Luva de segurança contra agentes químicos, confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho, sem revestimento interno, cano longo de, no mínimo, 37 cm de comprimento. Pala antiderrapante, prende-se ao antebraço, com certificação CA (certificado de aprovação do ministério do trabalho e do

Proc. 019/24
Fl. 050
Ass. 1

			emprego) expresso na embalagem
45.	150	Unid	**Luva de segurança** - material: confeccionada em tecido de algodão, tramado com aramida, revestida de borracha, 100% nitrilica na palma e dedos, composta por grânulos antiderrapantes e sistema de microcápsula ativas que neutralizam odores, punho tecmix (fibras têxteis especias),100% elastizado, modelo clute.
46.	30	Unid	**Mangueira flexível**, tamanho: 1/2 polegada x 30 metros, Composição: 3 camadas distintas, interna em Pvc, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em Pvc, características adicionais: Acompanha 01 esguicho com jato regulável e 01 adaptador com engate rosqueado.
47.	100	Unid	**Pá coletora lixo**, material: polipropileno, material cabo: plástico, comprimento cabo: 14 cm, comprimento: 33 cm, largura: 22,5 cm, altura: 7 cm, aplicação: limpeza.
48.	30	Unid	**Pá,** material: ferro com 25 cm de largura, material cabo: madeira de lei, aplicação: construção civil, comprimento cabo: 1,50 m, características adicionais: desenho abaulado.
49.	400	Unid	**Pano de chão -** ecológico alvejado 90x80cm - **limpeza, tipo saco, 100% algodão, alvejado.**
50.	200	Unid	**Pano de prato** – Composição 100% algodão. Medida: 42 cm x 65 cm, cor branca.
51.	100	Unid	**Papel Alumínio** – Rolo com 7,5 x 30 cm
52.	3.500	Pct	**Papel higiênico 4x1 30 m branco** - composto de papel higienico, textura macia., na cor branca, com folha simples, medindo 10cm de largura x 30m de comprimento, pct com 04 rolos.
53.	200	Unid	**Papel toalha 2x1 branco** - em bobina, gofrado, 100% celulose virgem, medindo ate 20cmx200m, isento de impureza, de alta qualidade, na cor branca. Não podendo haver na composição papéis recicláveis.
54.	250	Unid	**Pastilha sanitaria adesiva**, lavanda, Caixa com 3 unid
55.	150	Unid	**Rodo grande 60 cm** - c/ cabo de madeira, base medindo 60cm, com 2 laminas de borracha.
56.	100	Unid	**Rodo pequeno 40 cm** c/ cabo de metal, base medindo 60cm, com 2 laminas de borracha
57.	200	Pct	**Sabão em barra c/ 1kilo** - composicao basica acidos graxos vegetais e animais saponificados, glicerina, agua,corante,e outras substancias quimicas permitidas,de glicerina, em embalagem plastica, contendo **1 unidades de 1 kilograma**, notificacao ou autorizacao no ministerio da saude. produto com notificacao / registro na anvisa
58.	140	Pct	**Sabão em pó 500 mg** - para lavagem de roupas, acondicionado em embalagem contendo 500 grama, rotulo com que contenha em seu rotulo descrição do produto, indicação dos componentes químicos, informações sobre modo de utilização, responsável técnico, fabricante, registro na Anvisa ou ministério da saúde, data de fabricação e data de validade
59.	400	Unid	**Sabonete infantil 90g** - em tablete, neutro, para higienização em recém-nascido.
60.	250	Unid	**Sabonete líquido aromatizante 500ml** - liquido, neutro, hidratante, acondicionado em recipiente apropriado.
61.	2.000	Pct	**Saco plástico lixo**, capacidade: 100 litros, cor: preta, características adicionais: reforçado, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno, embalagem: pacote com 10 und.
62.	2.000	Pct	**Saco plástico lixo,** capacidade: 30 litros, cor: preta, características adicionais: reforçado, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno, embalagem: pacote com

Proc. 029/24
Fl. 053
Ass.

			10 und.
63.	2.000	Pct	**Saco plástico lixo**, capacidade: 50 litros, cor: preta, características adicionais: reforçado, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno, embalagem: pacote com 10 und.
64.	80	Unid	**Shampoo infantil 350 ml -** origem vegetal, infantil, para cabelos de todos os tipos, isenta de sais e corantes.
65.	50	Unid	**Sóda caustica (Embalagem de 1 Kg)** - apresenta-se na forma de escamas brancas, altamente deliqüescentes (absorve a umidade do ar e nela se dissolve) e com concentração média de 98% de hidróxido de sódio
66.	50	Unid	**Talco aplicação dermatológico** - para bebe, para aplicação no corpo, perfumado, acondicionado em embalagem adequada, embalagem de 80 gramas.
67.	30	Unid	**Tesoura para jardinagem**, cabo de alumínio, lâmina de metal, comprimento Comprimento: 54cm, Largura: 15 cm, Lâmina: 3 cm.
68.	50	Unid	**Toalha de rosto -** medindo (44x71) cm, na cor branca, 100% algodão.
69.	50	Cx	**Touca em TNT** descartável, sanfonada, com elástico – tamanho único- cx com 100 unid.
70.	100	Unid	**Vassoura de metal** (rastelo) c/ cabo
71.	180	Unid	**Vassoura de nylon - c/ cabo** - com cabo em madeira plastificado, medindo 1,20 metros, emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura
72.	100	Unid	**Vassoura tipo gari**, cepa plástica, com 7 fileiras, Largura da cepa: 80,0 mm, comprimento da cepa: 28,0 cm altura das cerdas da vassoura: 120,0 mm, comprimento do cabo para vassoura: 1,40 cm em Madeira.

3. FINALIDADE/JUSTIFICATIVA

3.1 A presente aquisição visa o fornecimento de diversos materiais de consumo para manter a higiene, limpeza e conservação dos prédios em que funcionam as escolas municipais, bem como, oferecer higiene adequada aos alunos da rede publica de ensino do município de Caracaraí-RR, atendendo as demais demandas e suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

3.2 O fornecimento de materiais de consumo, higiene, limpeza e utensílios domésticos, dentro dos padrões de estabelecidos pelas políticas de metrologia e qualidade, tem justificativa em função da necessidade diária de consumo, pois os produtos são necessários para a limpeza dos ambientes, bem como para a higiene e satisfação de necessidades fisiológicas, dentre outros, beneficiando servidores, alunos e usuários dos serviços públicos durante as rotinas diárias, proporcionando condições adequadas de trabalho, pressupostos essenciais para o bom desempenho de suas atividades diárias e/ou funcionais.

3.3 Registra-se, que a necessidade foi identificada pela baixa quantidade em estoque. Assim, a estocagem e continuidade do fornecimento de materiais de limpeza para desenvolvimentos das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos se justificam em razão dos motivos supracitados.

4. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da Natureza do Objeto

4.1.1 De acordo com o art. 6º, inciso XV da Lei 14.133/2021, consideram-se fornecimentos contínuos as compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Proc. 019/24
Fl. 052
Ass. [illegible]

4.1.2 Bens comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Constata-se que a contratação ora instruída se alinha ao dispositivo legal supramencionado na medida em que o consumo dos materiais, seja no exercício das atividades fins ou das atividades administrativas necessárias para a manutenção da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

4.2 Do parcelamento e Adjudicação

4.2.1 Com o objetivo de buscar a ampliação da competição e a concentração de mercado, os itens estarão parcelados em lotes e comporão grupos, uma vez que, quando se concentra toda a quantidade, e se exige o fornecimento do seu todo, buscando a eficiência e simplificação na execução do objeto.

4.3 Modalidade e Tipo de Licitação

4.3.1 Os materiais a serem adquiridos são oferecidos por diversos fornecedores no mercado que apresentam características padronizadas e usuais, sendo possível concluir que se trata de uma aquisição de bens comuns. Nesse sentido, a modalidade de licitação mais adequada seria o "Pregão", preferencialmente em sua forma eletrônica, e utilizando o critério de seleção do "Menor Preço". Essa modalidade de licitação busca assegurar a obtenção da melhor proposta com o menor valor, garantindo assim uma seleção mais eficiente e econômica para a Administração Pública.

4.3.2 O presente Termo de Referência objetiva a adoção de Sistema de Registro de Preços, uma vez que se trata de objeto cuja necessidade é frequente e a entrega se dará de forma parcelada, realizada conforme demanda, com fulcro nos incisos I e II do art. 3° do Decreto n°. 11.462/2023.

5. VALOR ESTIMADO

5.1 Com base na instrução do procedimento administrativo, pode-se inferir que o valor estimado da contratação é de **R$ 237.564,30 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)**, conforme quadro abaixo:

GRUPO I					
Item	**quat**	**und**	**Especificação detalhada do objeto**	**R$ unit**	**R$ total**
1.	250	Cx	**Água sanitária** solução aquosa, princípio ativo: hipoclorito de sódio, plástica contendo 1.000 ml, produto com registro no ministério da saúde, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,5% P/P 1 litro, Caixa com 12 Unidades.	R$ 48,50	R$ 12.125,00
2.	1200	Unid	**Álcool 70% (Embalagem de 1 L)** - L com teor alcoólico 70% - hidratato, para uso doméstico, embalado em embalagem plástica de 01 litro, Caixa com 12 Unidades	R$ 14,55	R$ 17.460,00
3.	1000	Unid	**Álcool em gel – (Embalagem de 500g)** acondicionado em frasco resistente com teor alcoólico entre 95,1 a 96 gl,vol/vol ou 92,6 a 93,8 inpm p/p a 15gaus centigrado, em gel, embalado em 500 gramas cada, Caixa com 12 Unidades.	R$ 4,12	R$ 4.120,00
4.	300	Unid	**Amaciante frasco 2 litros** - princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica	R$ 8,99	R$ 2.697,00

Proc. 019124
Fl. 053
Ass.

			quaternario de amônio, corante e outras substancias químicas permitidas, teor de não voláteis básico: 2,0% minimo, teor de ativos catiônico básico: 1,8%minimo, composição aromática floral, acondicionamento em frasco plástico com 2000ml.		
5.	150	Unid	**Avental PVC** - Proteção frontal do usuário contra riscos químicos, biológicos e físicos. Fabricado em PVC com forro branco em poliéster e tiras laterais para amarrar fixada no avental.	R$ 20,54	R$ 3.081,00
6.	100	Unid	**Balde** - material: plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 10 litros, cor: preta, características adicionais: reforço fundo e borda.	R$ 25,50	R$ 2.550,00
7.	100	Unid	**Borrifador/Pulverizador de líquidos de plástico** capacidade para 1 litro, acionamento com gatilho manual	R$ 18,10	R$ 1.810,00
8.	25	Unid	**Caixa plástica** - agrícola, hortifrúti, organizadora, 31x34x55cm	R$ 58,48	R$ 1.462,00
9.	50	Cx	**Cera líquida incolor 750 ml** - principio ativo solvente de petróleo, composição básica silicone, parafina, formol, corante, conservante, perfume, e outras substancias químicas permitidas, teor nao volateis minimo 3,5% na categoria pronto uso, acondicionado em frasco plastico, contendo 750ml, produto com registro no ministerio da saude, Caixa com 12 Unidades.	R$ 110,00	R$ 5.500,00
10.	50	Unid	**Ancinho jardinagem rastelo** medindo: 30cm, em plástico com cabo em madeira resistente, medindo: 120cm e 2,3cm de diâmetro.	R$ 32,25	R$ 1.612,50
11.	50	Unid	**Ancinho jardinagem rastelo** medindo: 55cm, em plástico com cabo em madeira resistente, medindo: 120cm e 2,3cm de diâmetro.	R$ 51,00	R$ 2.550,00
12.	200	Unid	**Coador de café** - Coador de café, tamanho nº5, em tecido de algodão tipo flanela, com estrutura em material metálico e cabo coberto com material plástico. Unidade.	R$ 9,00	R$ 1.800,00
13.	100	Unid	**Condicionador infantil** - creme para cabelo - condicionador para cabelos de crianca, para utilizado em criancas 350 ml	R$ 14,74	R$ 1.474,00
14.	300	Fita	**Copo descartável** - material: polipropileno, capacidade: 180 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, embalagem: com 100 und.	R$ 4,37	R$ 1.311,00
15.	300	Fita	**Copo descartável** - material: polipropileno, capacidade: 300 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, embalagem: com 100 und.	R$ 5,44	R$ 1.632,00
16.	300	Fita	**Copo descartável** - material: polipropileno, capacidade: 50 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, embalagem: com 100 und.	R$ 2,30	R$ 690,00
17.	40	Unid	**Desentupidor de vaso sanitário** - com base de borracha, cabo de madeira.	R$ 25,40	R$ 1.016,00
18.	600	Unid	**Desinfetante 2 LT frasco** - categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo orto-benzil para-clorofenol, composicao basica monil fenol,etoxilado, oleo de eucalipto, essência, corante	R$ 7,69	R$ 4.614,00

Proc. 012/24
Fl. 054
Ass.

			e outras substancias químicas permitidas, composição aromática eucalipto, acondicionado em frasco plástico.		
19.	200	Unid	**Desodorizador de ar** - liquido, composto de amonia, dietileno-glicol, sulfonatos, agente emulsificante, agua e propelente, na embalagem frasco.	R$ 12,92	R$ 2.584,00
20.	1200	Unid	**Detergente líquido desengordurante** - em frasco plástico de 1 litro. Embalagem com lacre eficiente, sem vazamentos. Embalagem deverá conter o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Eficiência na aplicação do produto em área/objeto sujos, Caixa com 12 unidades de 1L.	R$ 6,25	R$ 7.500,00
21.	200	Cx	**Detergente líquido para louça** - complexo para higienização e limpeza - a base de concentrado para limpeza pesada à base de água deionizada, dodecil benzeno sulfonato de sóadio, álcool etílico, 2-butoxietanol, d-limoneno, alcool isopropilico, tolueno sulfonato de sodio, metasilica tp de sodio, tamponante, preservante., liquida alaranjada, com 7,85 a 8,5 com solubilidade em água completa, 25°: 2,0 A 8,0 CST **500 ml, Caixa com 12 Unidades.**	R$ 36,33	R$ 7.266,00
22.	50	Unid	**Enxada**, material: aço carbono, largura: 2.5", material cabo: madeira resistente, comprimento cabo: 150 cm.	R$ 44,17	R$ 2.208,50
23.	150	Unid	**Escova higiênica com suporte para vaso sanitário** - tipo lavatina, sanitário, cabo plástico de aproximadamente 25cm de comprimento, cerdas de nylon de 3cm de altura, branca, com suporte plástico.	R$ 24,40	R$ 3.660,00
24.	400	Unid	**Escova dental** - material cerdas: sintético, material cabo: plástico, aplicação: infantil, características adicionais: cantos arredondados, tipos cerdas: macia, mínimo de 4 fileiras e 26 tufos.	R$ 2,56	R$ 1.024,00
25.	150	Unid	**Escova limpeza geral** - material corpo: plástico, material cerdas: náilon, características adicionais: ovalada, comprimento: 12,50 cm, largura: 6 cm, espessura: 4 cm, aplicação: lavar roupas.	R$ 7,97	R$ 1.195,50
26.	80	Unid	**Espanador para teto**, material: em nylon, com cabo em madeira de 3m, aplicação: limpeza em geral.	R$ 22,00	R$ 1.760,00
27.	20	Unid	**Espanador**, material: cerdas de sisal, aplicação: cabo em madeira, corpo em borracha, comprimento do cabo: 2,20 metros.	R$ 18,80	R$ 376,00
28.	400	Unid	**Esponja de louça 3x1** – esponja para limpeza – tipo dupla face, medindo 110x75x22mm, com formato retangular.	R$ 4,78	R$ 1.912,00
29.	50	Unid	**Facão**, material lâmina: aço carbono, material cabo: madeira, comprimento: 70cm, tipo: terçado.	R$ 37,00	R$ 1.850,00
30.	300	Unid	**Flanela para limpeza** – 100% algodão, medindo 28x50cm, na cor laranja	R$ 4,87	R$ 1.461,00
31.	50	Pct	**Fósforo** pct c/ 10 caixas pequenas	R$ 3,22	R$ 161,00
32.	40	Unid	**Garrafa térmica 1L**, material do interior: Ampola	R$ 54,85	R$ 2.194,00

Proc. 047124
Fl. 055
Ass. 1

			de vidro, sistema de abertura da tampa de pressão, material do exterior em plástico resistente.		
33.	100	Cx	**Hastes flexíveis (cotonete)** com ponta de algodão cx c/ 150 unid.	R$ 7,11	R$ 711,00
34.	500	Unid	**Inseticida aerosol**- 300 ml- com registro MS.	R$ 17,64	R$ 8.820,00
35.	80	Unid	**Isqueiro grande**, material: plástico, tamanho: largura: 2,5 cm, altura: 8 cm, profundidade: 1 cm.	R$ 6,53	R$ 522,40
36.	200	Unid	**Lã de aço 1x8** - composto de aco carbono, acondicionado em saco plastico, embalado em 08 unidades	R$ 4,44	R$ 888,00
37.	240	Unid	**Limpa Alumínio** - a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R$ 3,59	R$ 861,60
38.	240	Unid	**Limpa vidros** - aproximadamente 500 ml para limpeza e desengordura superficies lavavéis.	R$ 11,65	R$ 2.796,00
39.	1200	Unid	**Limpador desengordurante** - liquido desengordurante, composto ativo conservante, emulsificante, coadjuvantes, corante, fragancia e veiculo,amina etoxilada quatemizada,em frasco plastico de 1 litro, legislacao vigente de acordo com registro no ministerio da saude ou anvisa	R$ 12,75	R$ 15.300,00
40.	50	Unid	**Lixeira**, material: polipropileno, capacidade 08 litros, tipo redonda, características adicionais: sem tampa.	R$ 23,39	R$ 1.169,50
41.	150	Unid	**Lixeira**, material: polipropileno, capacidade 11 litros, tipo redonda, características adicionais: sem tampa.	R$ 23,07	R$ 3.460,50
42.	40	Unid	**Lixeira**, material: polipropileno, capacidade: 100 litros, tipo: Quadrada Com Tampa Vai E Vem.	R$ 123,62	R$ 4.944,80
43.	80	Unid	**Lustra Móveis**, aplicação: limpa e da brilho em móveis, embalagem de 200ml.	R$ 6,42	R$ 513,60
44.	200	Unid	**Luva de borracha** tamanhos M e G – par - Luva de segurança contra agentes químicos, confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho, sem revestimento interno, cano longo de, no mínimo, 37 cm de comprimento. Pala antiderrapante, prende-se ao antebraço, com certificação CA (certificado de aprovação do ministério do trabalho e do emprego) expresso na embalagem	R$ 17,49	R$ 3.498,00
45.	150	Unid	**Luva de segurança** - material: confeccionada em tecido de algodão, tramado com aramida, revestida de borracha, 100% nitrilica na palma e dedos, composta por grânulos antiderrapantes e sistema de microcápsula ativas que neutralizam odores, punho tecmix (fibras têxteis especias),100% elastizado, modelo clute.	R$ 13,79	R$ 2.068,50
46.	30	Unid	**Mangueira flexível**, tamanho: 1/2 polegada x 30 metros, Composição: 3 camadas distintas, interna em Pvc, intermediária em fio de poliéster trançado	R$ 73,85	R$ 2.215,50

Proc. 019124
Fl. 056
Ass.

			e externa em Pvc, características adicionais: Acompanha 01 esguicho com jato regulável e 01 adaptador com engate rosqueado.		
47.	100	Unid	**Pá coletora lixo**, material: polipropileno, material cabo: plástico, comprimento cabo: 14 cm, comprimento: 33 cm, largura: 22,5 cm, altura: 7 cm, aplicação: limpeza.	R$ 19,42	R$ 1.942,00
48.	30	Unid	**Pá,** material: ferro com 25 cm de largura, material cabo: madeira de lei, aplicação: construção civil, comprimento cabo: 1,50 m, características adicionais: desenho abaulado.	R$ 36,99	R$ 1.109,70
49.	400	Unid	**Pano de chão -** ecológico alvejado 90x80cm - **limpeza, tipo saco, 100% algodão, alvejado.**	R$ 5,54	R$ 2.216,00
50.	200	Unid	**Pano de prato** – Composição 100% algodão. Medida: 42 cm x 65 cm, cor branca.	R$ 4,91	R$ 982,00
51.	100	Unid	**Papel Alumínio** – Rolo com 7,5 x 30 cm	R$ 5,27	R$ 527,00
52.	3.500	Pct	**Papel higiênico 4x1 30 m branco -** composto de papel higienico, textura macia., na cor branca, com folha simples, medindo 10cm de largura x 30m de comprimento, pct com 04 rolos.	R$ 4,20	R$ 14.700,00
53.	200	Unid	**Papel toalha 2x1 branco -** em bobina, gofrado, 100% celulose virgem, medindo ate 20cmx200m, isento de impureza, de alta qualidade, na cor branca. Não podendo haver na composição papéis recicláveis.	R$ 22,00	R$ 4.400,00
54.	250	Unid	**Pastilha sanitaria adesiva**, lavanda, Caixa com 3 unid	R$ 4,29	R$ 1.072,50
55.	150	Unid	**Rodo grande 60 cm -** c/ cabo de madeira, base medindo 60cm, com 2 laminas de borracha.	R$ 24,08	R$ 3.612,00
56.	100	Unid	**Rodo pequeno 40 cm** c/ cabo de metal, base medindo 60cm, com 2 laminas de borracha	R$ 14,05	R$ 1.405,00
57.	200	Pct	**Sabão em barra c/ 1kilo -** composicao basica acidos graxos vegetais e animais saponificados, glicerina, agua,corante,e outras substancias quimicas permitidas,de glicerina, em embalagem plastica, contendo **1 unidades de 1 kilograma**, notificacao ou autorizacao no ministerio da saude. produto com notificacao / registro na anvisa	R$ 7,90	R$ 1.580,00
58.	140	Pct	**Sabão em pó 500 mg** - para lavagem de roupas, acondicionado em embalagem contendo 500 grama, rotulo com que contenha em seu rotulo descrição do produto, indicação dos componentes químicos, informações sobre modo de utilização, responsável técnico, fabricante, registro na Anvisa ou ministério da saúde, data de fabricação e data de validade	R$ 4,29	R$ 600,60
59.	400	Unid	**Sabonete infantil 90g -** em tablete, neutro, para higienização em recém-nascido.	R$ 4,14	R$ 1.656,00
60.	250	Unid	**Sabonete líquido aromatizante 500ml** - liquido, neutro, hidratante, acondicionado em recipiente apropriado.	R$ 13,15	R$ 3.287,50
61.	2.000	Pct	**Saco plástico lixo**, capacidade: 100 litros, cor: preta, características adicionais: reforçado, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno,	R$ 6,99	R$ 13.980,00

Proc. 019/24
Fl. 057
Ass.

			embalagem: pacote com 10 und.		
62.	2.000	Pct	**Saco plástico lixo,** capacidade: 30 litros, cor: preta, características adicionais: reforçado, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno, embalagem: pacote com 10 und.	R$ 4,49	R$ 8.980,00
63.	2.000	Pct	**Saco plástico lixo**, capacidade: 50 litros, cor: preta, características adicionais: reforçado, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno, embalagem: pacote com 10 und.	R$ 4,41	R$ 8.820,00
64.	80	Unid	**Shampoo infantil 350 ml** - origem vegetal, infantil, para cabelos de todos os tipos, isenta de sais e corantes.	R$ 14,99	R$ 1.199,20
65.	50	Unid	**Sóda caustica (Embalagem de 1 Kg)** - apresenta-se na forma de escamas brancas, altamente deliqüescentes (absorve a umidade do ar e nela se dissolve) e com concentração média de 98% de hidróxido de sódio	R$ 23,00	R$ 1.150,00
66.	50	Unid	**Talco aplicação dermatológico** - para bebe, para aplicação no corpo, perfumado, acondicionado em embalagem adequada, embalagem de 80 gramas.	R$ 8,80	R$ 440,00
67.	30	Unid	**Tesoura para jardinagem**, cabo de alumínio, lâmina de metal, comprimento Comprimento: 54cm, Largura: 15 cm, Lâmina: 3 cm.	R$ 43,00	R$ 1.290,00
68.	50	Unid	**Toalha de rosto** - medindo (44x71) cm, na cor branca, 100% algodão.	R$ 15,90	R$ 795,00
69.	50	Cx	**Touca em TNT** descartável, sanfonada, com elástico – tamanho único- cx com 100 unid.	R$ 27,07	R$ 1.353,50
70.	100	Unid	**Vassoura de metal** (rastelo) c/ cabo	R$ 33,98	R$ 3.398,00
71.	180	Unid	**Vassoura de nylon - c/ cabo** - com cabo em madeira plastificado, medindo 1,20 metros, emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura	R$ 18,33	R$ 3.299,40
72.	100	Unid	**Vassoura tipo gari**, cepa plástica, com 7 fileiras, Largura da cepa: 80,0 mm, comprimento da cepa: 28,0 cm altura das cerdas da vassoura: 120,0 mm, comprimento do cabo para vassoura: 1,40 cm em Madeira.	R$ 33,43	R$ 3.343,00
VALOR TOTAL DO GRUPO					**R$ 237.564,30**

5.2 O preço deverá abranger todos os impostos, taxas e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis.

5.3 Considerando que se tratará de contratação para aquisição sob demanda, os itens, quantitativos e valores são meramente estimativos, não constituindo qualquer compromisso futuro de aquisição na sua totalidade.

5 PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O instrumento contratual será assinado no prazo de até 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.3 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Proc. 019/24
Fl. 058
Ass. J

5.4 Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual (autorização de compra/ empenho/ termo de contrato).
5.5 Todos os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Sede Prefeitura Municipal de Caracaraí, Praça do Centro Cívico, S/N, Bairro: Centro, CEP: 69360-000, telefone (95) 3532 1225.
5.6 Eventual mudança de endereço de entrega dos materiais será informada prévia e oportunamente ao FORNECEDOR, sem que acarrete ônus ao contratante.
5.7 Serão rejeitados todos os materiais que não atendam aos requisitos constantes nas especificações definidas no presente Termo de Referência.

5.8 Do Recebimento;

5.8.1 O objeto será recebido provisoriamente, a contar da comunicação pela CONTRATADA de adimplemento da obrigação contratual.
5.8.2 Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 dias úteis, contados da data da emissão do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, momento em que a contratada poderá emitir a fatura, acompanhada da certidão SICAF, ou das certidões que substitua o SICAF.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada obriga-se a:
a) Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato;
b) Executar fielmente as obrigações contratuais, munindo-se de todos os insumos necessários para execução do objeto;
c) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e cumprindo todas as condições exigidas para habilitação;
d) Tomar todas as providências necessárias para a execução do objeto desta contratação, dentro dos parâmetros estabelecidos neste instrumento e na proposta apresentada pela instituição prestadora do serviço, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis; e. executar os serviços contratados tempestivamente, dentro do prazo negociado, atendendo aos requisitos de qualidade exigidos;
e) Manter, durante o período de prestação dos serviços ou fornecimento de materiais, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
f) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
h) Realizar os serviços em rígida observância ao Termo de referência;
i) Conhecer minuciosamente o Termo de Referência em todas as suas partes.

7.2. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

a) A veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;
b) Subcontratação do objeto.

7.3. Durante a execução do objeto, o CONTRATANTE deverá proceder conforme os casos abaixo:
a) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
b) Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços ou fornecimento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

Proc. 014124
Fl. 059
Ass. 1

c) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas na execução do objeto;
d) Nomear um ou mais servidores para fazer a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços. Tal fiscalização não exclui nem reduz as responsabilidades da CONTRATADA em relação ao acordado; e
e) Rejeitar formalmente e por escrito, no todo ou em parte, serviço executado/ entrega de material em desacordo com a especificação constante deste instrumento. Para que esta rejeição seja considerada válida, bastará a comprovação de envio de notificação escrita ao preposto da CONTRATADA.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 As CONTRATANTES obrigam-se a:
8.2 Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário.
8.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
8.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
8.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9 DO PAGAMENTO

9.1. O FORNECEDOR deve apresentar documento fiscal válido, detalhado, correspondente ao fornecimento.
9.2 Ao Fiscal caberá a atestação da fatura referente ao fornecimento.
9.3 Sendo identificada cobrança indevida na Nota Fiscal, a Fiscalização poderá, a seu critério, fazer a glosa dos valores indevidos, ou solicitar formalmente ao Fornecedor a reapresentação da Nota Fiscal, devidamente corrigida. Nesse caso, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da nova emissão.
9.4 Caso seja identificada cobrança indevida após o pagamento da Nota Fiscal, a Fiscalização comunicará formalmente os fatos ao Fornecedor a fim de que seja feita a devolução do valor correspondente.
9.5 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da fatura, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do Fornecedor.
9.6 O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

11 MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 . O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
12.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Proc. 019/24
Fl. 060
Ass. 1

12.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
12.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
12.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
12.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
12.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
12.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
12.9 A Secretaria Municipal de Educação poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
12.10 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
12.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF

13 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, as CONTRATANTES poderão garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no fornecimento dos bens, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corrida, uma vez comunicada oficialmente;
c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Secretaria Municipal de Educação, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
13.2 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelas CONTRATANTES ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
13.3 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.
13.4 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 14.133/2021, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados às CONTRATANTES.
13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

13.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.

Proc. 019/24
Fl. 061
Ass. 1

Caracaraí-RR, 07 de junho de 2024.

IVAN DA SILVA PERES
Coord. de Licitações e Contratos

Aprovo, 07 de JUNHO de 2024.

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Port.548/2021